| Cronograma - Processo Seletivo Simplicado - SEAD | | |
|--|--|-----------------------|
| DATA | ATIVIDADE | INFORMAÇÃO |
| 08/02/2021 17:00 | Publicação do Edital | www.selecao.go.gov.br |
| 09/02/2021 08:00 à 10/02/2021 18:00 | Impugnação do Edital | www.selecao.go.gov.br |
| 12/02/2021 10:00 | Divulgação da Ata de Impugnação do Edital | www.selecao.go.gov.br |
| 15/02/2021 08:00 à 22/02/2021 18:00 | Inscrições | www.selecao.go.gov.br |
| 26/02/2021 10:00 | Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas | www.selecao.go.gov.br |
| 27/02/2021 08:00 à 28/02/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas | www.selecao.go.gov.br |
| 27/02/2021 08:00 à 01/03/2021 17:59 | Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas | |
| 01/03/2021 18:00 | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas | www.selecao.go.gov.br |
| 01/03/2021 18:00 | Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas | www.selecao.go.gov.br |
| 15/02/2021 08:00 à 25/02/2021 18:00 | Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência | |
| 26/02/2021 10:00 | Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência | www.selecao.go.gov.br |
| 27/02/2021 08:00 à 28/02/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência | www.selecao.go.gov.br |
| 27/02/2021 08:00 à 01/03/2021 17:59 | Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência | |
| 01/03/2021 18:00 | Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência | www.selecao.go.gov.br |

| Cronograma - Processo Seletivo Simplicado - SEAD | | |
|--|--|-----------------------|
| DATA | ATIVIDADE | INFORMAÇÃO |
| 01/03/2021 18:00 | Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência | www.selecao.go.gov.br |
| 23/03/2021 10:00 | Edital de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional | www.selecao.go.gov.br |
| 25/03/2021 08:00 à 25/03/2021 18:00 | Avaliação pela Equipe Multiprofissional | Escola de Governo |
| 26/03/2021 14:00 | Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional | www.selecao.go.gov.br |
| 27/03/2021 08:00 à 27/03/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional | www.selecao.go.gov.br |
| 27/02/2021 08:00 à 29/03/2021 13:59 | Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional | |
| 29/03/2021 14:00 | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional | www.selecao.go.gov.br |
| 29/03/2021 14:00 | Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional | www.selecao.go.gov.br |
| 15/02/2021 08:00 à 25/02/2021 18:00 | Análise das Solicitações de Condições Especiais | |
| 26/02/2021 10:00 | Resultado Preliminar da Solicitação de Condições Especiais | www.selecao.go.gov.br |
| 27/02/2021 08:00 à 28/02/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Condições Especiais | www.selecao.go.gov.br |
| 27/02/2021 08:00 à 01/03/2021 17:59 | Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Condições Especiais | www.selecao.go.gov.br |
| 01/03/2021 18:00 | Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Condições Especiais | www.selecao.go.gov.br |
| 01/03/2021 18:00 | Resultado Definitivo da Solicitação de Condições Especiais | www.selecao.go.gov.br |

| Cronograma - Processo Seletivo Simplicado - SEAD | | |
|--|--|---------------------------|
| DATA | ATIVIDADE | INFORMAÇÃO |
| 04/03/2021 10:00 | Locais de Prova | www.selecao.go.gov.br |
| 14/03/2021 14:00 à 14/03/2021 16:00 | Realização da Prova Objetiva | Locais a serem definidos. |
| 15/03/2021 10:00 | Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | www.selecao.go.gov.br |
| 16/03/2021 08:00 à 17/03/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | www.selecao.go.gov.br |
| 16/03/2021 08:00 à 19/03/2021 13:59 | Análise dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | |
| 19/03/2021 14:00 | Ata de Decisão dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva | www.selecao.go.gov.br |
| 19/03/2021 14:00 | Gabarito Definitivo da Prova Objetiva | www.selecao.go.gov.br |
| 19/03/2021 14:00 | Resultado Preliminar da Prova Objetiva | www.selecao.go.gov.br |
| 20/03/2021 08:00 à 23/03/2021 13:59 | Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva | |
| 20/03/2021 08:00 à 21/03/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva | www.selecao.go.gov.br |
| 23/03/2021 14:00 | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva | www.selecao.go.gov.br |
| 23/03/2021 14:00 | Resultado Definitivo da Prova Objetiva | www.selecao.go.gov.br |
| 29/03/2021 14:00 | Resultado Preliminar do Certame | www.selecao.go.gov.br |
| 30/03/2021 08:00 à 30/03/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame | www.selecao.go.gov.br |
| 30/03/2021 08:00 à 01/04/2021 13:59 | Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame | |
| 01/04/2021 14:00 | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame | www.selecao.go.gov.br |
| 01/04/2021 14:00 | Resultado Definitivo do Certame | www.selecao.go.gov.br |

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO.

Edital 001/2021 - Programa de Estágio do Estado de Goiás DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - SEAD

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo para constituir Banco de Credenciados composto por estudantes do ensino superior para ingresso no programa de estágio do Estado de Goiás, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção para estagiários do Estado de Goiás será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Administração SEAD, por intermédio da Superintendência da Escola de Governo, com auxílio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 028/2021-SEAD, de 22 de janeiro de 2021, nos termos do Decreto nº 9.496, de 14 de agosto de 2019.
- 1.2 O Processo de Seleção visa constituir Banco de Credenciados para a concessão de estágio no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual a alunos regularmente matriculados e com comprovada frequência em cursos, vinculados ao ensino oficial de educação superior reconhecido pelos órgãos regulamentadores.
- 1.3 Somente os estudantes de instituições conveniadas com a Secretaria de Estado da Administração (lista constante no subitem 14.4.3.1) estarão aptos a participar do processo seletivo.
- 1.4 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final da seleção no endereço eletrônico, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério do Secretário de Estado da Administração.
- 1.5 O estágio não cria vínculo empregatício e o tempo de estágio não contará como tempo de serviço público.
- 1.6 Os aprovados nesta seleção comporão Banco de Credenciados e poderão ser chamados para firmar compromisso de estágio de acordo com a disponibilidade de vaga e interesse da Administração Pública, nos termos do decreto n^{o} 9.496/2019.
- 1.7 O estagiário receberá bolsa de estágio composta por auxílio financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), valetransporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seguro contra acidentes pessoais, contratado em benefício do estagiário.
- 1.8 O estagiário terá direito a um recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano, sendo concedido, proporcionalmente, nos casos em que o contrato de estágio tiver duração inferior a um ano.
- 1.9 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, devendo ser cumprida, preferencialmente, das 8 (oito) às 12 (doze) ou das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.
- 1.10 O período de estágio será de no mínimo 6 (seis) meses e não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
- 1.11 O estagiário não poderá ser movimentado de um órgão ou entidade do Poder Executivo para outro.
- 1.12 É vedada a duplicidade de vínculos de estágio na Administração Pública Estadual.
- 1.13 A contratação de estagiários será feita gradualmente, de acordo com a necessidade da Administração Pública, após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado

entre o órgão ou unidade solicitante, a Instituição de Ensino conveniada e o estagiário.

- 1.14 É vedada a contratação de estagiário:
- 1.14.1 Que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- 1.14.2 Que possua mais de um contrato de estágio com a Administração Pública Estadual;
- 1.14.3 Que for ocupante de cargo, de emprego ou de função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- 1.14.4 Que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- 1.15 O candidato selecionado, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum vínculo ou algum parentesco com servidor do Estado de Goiás;
- 1.16 Os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para realização das etapas do processo seletivo serão de responsabilidade do candidato.

2 - DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.
- 2.2 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.
- 2.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio http://selecao.gov.br/, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.
- 2.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o atendimento dos seguintes requisitos:
- 3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2 Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.4 Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 3.1.5 Possuir certificado de conclusão do ensino médio;

- 3.1.6 Ser estudante de ensino superior de uma das instituições de ensino conveniadas, elencadas no item 14.4.3.1;
- 3.1.7 Estar matriculado e ter frequência regular em uma das instituições de ensino conveniadas;
- 3.1.8 Estar matriculado e ter frequência regular em curso de nível superior equivalente à área de formação que se inscreveu e foi aprovado neste processo seletivo;
- 3.1.9 Estar cursando, no ato da contratação, no mínimo o 2º ano, no caso de curso de periodicidade anual, ou 3º semestre, se o curso for de periodicidade semestral, sendo vedada a participação no programa de estágio de que trata este edital aos estudantes que estejam cursando o último período ou que tenham tempo de curso restante inferior ao mínimo previsto para duração do estágio de 06 (seis) meses;
- 3.1.10 Ainda, deverão ser atendidas as seguintes **condições**:
- 3.1.11 Ter sido convocado para contratação após aprovação no Processo Seletivo na forma estabelecida por este Edital;
- 3.1.12 Ter cumprido as determinações do presente Edital;
- 3.1.13 Possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal ou instituição bancária oficial do Estado de Goiás;
- 3.2 O candidato que se inscrever e for aprovado em vaga de estágio de área de formação distinta da que está cursando não será contratado;
- 3.3 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar nos prazos estipulados em Edital de Convocação, bem como deixar de cumprir quaisquer das etapas subsequentes, será declarado desistente;
- 3.4 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos credenciados, observada a ordem classificatória de área de formação.

4 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A inscrição do candidato nesta Seleção implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 Recomenda-se ao candidato que, antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida, mencionados no Item 3 deste Edital.
- 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico http://selecao.go.gov.br/, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 4.4.1 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica Federal ou instituição oficial do Estado, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob e Sicredi).
- 4.5 O candidato poderá se inscrever para apenas uma área de formação.
- 4.5.1 As áreas de formação contempladas na presente Seleção são as apresentadas conforme tabela abaixo:

| ÁREAS DE FORMAÇÃO |
|--|
| ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS |
| AGRONOMIA E ENGENHARIA AGRONÔMICA |
| ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO, INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, REDE DE COMPUTADORES |
| ARQUITETURA E URBANISMO |
| ARQUIVOLOGIA |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL |
| BIBLIOTECONOMIA |
| BIOLOGIA |
| CIÊNCIA AMBIENTAL E GESTÃO AMBIENTAL |
| COMUNICAÇÃO VISUAL E PROPAGANDA E MARKETING |
| CONTABILIDADE |
| DESIGN GRÁFICO |
| DIREITO |
| ECONOMIA |
| EDUCAÇÃO FÍSICA |
| ENFERMAGEM |
| ENGENHARIA CIVIL |
| ENGENHARIA DE AGRIMENSURA |
| ENGENHARIA AMBIENTAL |
| ENGENHARIA FLORESTAL |
| ENGENHARIA MECÂNICA |
| ENGENHARIA DE TRANSPORTES |
| ENGENHARIA ELÉTRICA |
| ENGENHARIA MECATRÔNICA |
| ESTATÍSTICA |
| FARMÁCIA E BIOQUÍMICA |
| FISIOTERAPIA |
| FONOAUDIOLOGIA |
| GEOGRAFIA |
| GEOLOGIA |
| HISTÓRIA |
| JORNALISMO |
| LETRAS |
| MEDICINA VETERINÁRIA |
| NUTRIÇÃO |
| PEDAGOGIA |
| PSICOLOGIA |
| QUÍMICA |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS |
| SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE |
| TURISMO |
| ZOOTECNIA |

4.6 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.7 Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico http://selecao.go.gov.br/ na opção "Manual de Inscrição", documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.
- 4.8 No PORTAL DE SELEÇÃO, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral e a graduação em curso de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações e, ainda, deverá anexar (fazer upload) de todos os documentos comprobatórios, sob pena de não ter o seu pedido de condição especial ou reserva de vagas para Pessoa com Deficiência deferido pela Comissão, se for o caso.
- 4.8.1 **ATENÇÃO**: Esta seleção é composta apenas da etapa de Prova Objetiva, razão pela qual não serão pontuados os cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais adquiridas. Assim, informamos que a inserção destes dados no Cadastro Geral do **PORTAL DE SELEÇÃO** estará desabilitada, sendo necessário apenas cadastrar a graduação em curso, que deve estar de acordo com a área de formação desejada.
- 4.9 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

5 - DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 5.1 SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso ao local de realização da Prova Objetiva, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, e ainda a carteira nacional de habilitação (CNH), sendo que qualquer um deles deverá ter foto do candidato.
- 5.2 Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no subitem anterior, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial se for o caso.
- 5.3 Não será permitida a utilização de CNH digital ou qualquer outro documento digital como documento de identificação.
- 5.4 Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.
- 5.5 Com exceção da Carteira Nacional de Habilitação, os demais documentos deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, por serem documentos destinados a outros fins: certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor, Cadastro de Pessoa Física (CPF), carteira de estudante, certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos especificados neste Edital.
- 5.6.1 NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: "Não alfabetizado" ou "Infantil".
- 5.7 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da prova:
- 5.7.1 Documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial;

- 5.7.2 Declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no sítio https://www.policiacivil.go.gov.br/delegacia-virtual-pcgo, no link "Delegacia Virtual";
- 5.7.3 No dia de realização da prova, o candidato que apresentar algum dos documentos citados no subitem anterior poderá ser submetido à identificação especial;
- 5.8 A identificação especial poderá ser exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.
- 6.2 As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.
- 6.2.1 Nos termos do artigo 17, § 5⁰ da Lei Federal nº 11.788/2008, para fins de convocação fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total de habilitados para cada área de formação cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 6.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.5 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos no Item 8.3 deste Edital.
- 6.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento do cadastro (Dados Gerais) realizado no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico http://selecao.go.gov.br/, declarar que é candidato com deficiência, informando a "Espécie da Deficiência", o "CID-10", e, ainda, anexar (fazer Upload) de Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.6.1 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:
- 6.6.1.1 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 6.6.1.2 descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- 6.6.1.3 constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- 6.6.1.4 no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria

recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

- 6.6.1.5 no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;
- 6.6.1.6 no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 6.7 Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, consequentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.
- 6.8 Os candidatos que optarem em concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da Perícia Médica.
- 6.8.1 A perícia médica será realizada na Superintendência da Escola de Governo, situada na Rua C-135, Qd 291, Lt 03, Jardim América, Goiânia GO.
- 6.8.2 Na ocasião da perícia médica o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado guando da inscrição.
- 6.8.3 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.
- 6.9 O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para a ampla concorrência.
- 6.9.1 No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

7 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que necessite de condições especiais para realização da prova objetiva, assim como as candidatas lactantes ou candidatos que necessitem de adaptações para acessibilidade deverão, no momento da inscrição realizada no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico http://selecao.go.gov.br/, inserir qual a condição especial para a realização da prova objetiva.
- 7.2 As solicitações descritas no subitem anterior serão atendidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.2.1 É necessária a apresentação de laudo médico ou exames complementares que comprovem a necessidade de adaptação para o candidato que se declarar pessoa com deficiência e solicitar condição especial.
- 7.2.2 Não será exigida apresentação de laudo médico ao candidato que solicitar adaptação de acessibilidade ou à candidata lactante que fizerem solicitação de condições especiais.
- 7.3 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implicará na realização da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

- 7.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do laudo.
- 7.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que precisar de tempo adicional para a realização da prova DEVERÁ indicar essa circunstância no ato de inscrição como condição especial e informar a quantidade de tempo de que necessita.
- 7.5.1 O Requerimento deverá ser realizado no momento de inscrição no **PORTAL DE SELEÇÃO**, acompanhado de laudo emitido por médico, e DEVERÁ conter a justificativa para essa concessão tempo adicional e o tempo necessário.
- 7.6 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização da prova objetiva deverá indicar, no momento de inscrição, a sua condição especial.
- 7.6.1 A candidata lactante deverá levar um acompanhante para o local de aplicação da prova, que se responsabilizará pela guarda da criança e somente terá acesso ao local mediante apresentação do original do documento de identificação com foto.
- 7.6.2 O acompanhante de que trata o subitem anterior somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, onde será devidamente identificado.
- 7.6.3 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.
- 7.6.4 A candidata que levar a criança e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 7.7 O resultado da solicitação de condições especiais será divulgado no site http://selecao.go.gov.br/, de acordo com o cronograma deste Edital.

8 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Goiânia/GO.

8.3 Da Prova Objetiva

- 8.3.1 A Prova Objetiva será constituída de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma é a correta.
- 8.3.1.1 Cada questão terá o valor de 01 (um) ponto.
- 8.3.2 As disciplinas da Prova Objetiva e o número de questões estão apresentados no quadro a seguir:

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DA PROVA

| ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº. DE QUESTÕES |
|---|-----------------|
| Língua Portuguesa | 8 |
| Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás | 4 |
| Noções de Administração Pública | 6 |
| Informática | 6 |
| Raciocínio Lógico | 6 |
| Total | 30 |

- 8.3.3 O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.
- 8.3.4 O valor total da Prova Objetiva será de **30 (trinta) pontos**.
- 8.3.5 Em caso de empate na Prova Objetiva, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 8.3.6 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:
- 8.3.6.1 Tenha obtido o maior número de pontos na disciplina de Português;
- 8.3.6.2 Tenha obtido o maior número de pontos na disciplina de Informática;
- 8.3.6.3 Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.
- 8.3.7 Somente será considerado apto para o Banco de Credenciados aquele candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, estando automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento).
- 8.3.8 Não será considerado apto para o Banco de Credenciados o candidato que obtiver pontuação 0,0 (zero) nas disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Informática.
- 8.3.9 Os candidatos que não forem eliminados de acordo com os subitens anteriores serão ordenados de forma decrescente e por área de formação, conforme a nota obtida na Prova Objetiva.
- 8.3.10 O gabarito preliminar da prova objetiva, assim como o resultado preliminar serão disponibilizados nas datas constantes no cronograma, no endereço eletrônico: http://selecao.go.gov.br/
- 8.3.11 Conteúdo Programático da Prova Objetiva:

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos;

Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;

Funções da linguagem;

Acentuação gráfica;

Concordância verbal e nominal;

Regência verbal e nominal;

Ortografia.

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás:

Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento;

Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo;

Aspectos da história política de Goiás: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais;

Aspectos da História Sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana;

Atualidades econômicas, políticas, sociais e culturais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

Noções de Administração Pública:

Administração Pública no Brasil;

Conceitos e aspectos fundamentais da Administração Pública;

Organização da administração pública no Brasil;

Princípios da Administração Pública.

Informática:

Sistemas Operacionais: Windows e Linux - conceitos, procedimentos práticos e características;

Aplicativos relacionados a escritórios: LibreOffice e Versões Office - editores de textos, como Word no Office e Writer no LibreOffice, e editores de planilha;

Diferentes tipos de navegadores: Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer;

Utilização de e-mail via correio eletrônico: conhecer suas especificações e saber como estender seu uso a outras aplicações;

Segurança dos dados e Proteção: vírus e conceitos;

Hardware: componentes físicos;
Software: conjunto de programas;
Impressora: principais funcionalidades e atalhos.

Raciocínio Lógico:
Problemas envolvendo equações e sistemas do primeiro grau;
Regra de três;
Porcentagem;
Razão e Proporção;
Análise Combinatória;
Conjuntos Numéricos e expressões numéricas;
Problemas com frações;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 Os endereços dos locais da prova, assim como a confirmação da data constarão no site http://selecao.gov.br/.
- 9.2 A distribuição dos candidatos nos locais de realização da prova será feita a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.
- 9.3 A Prova Objetiva ocorrerá às 14 horas do dia 14/03/2021 em locais previamente determinados e divulgados.
- 9.3.1 A Prova Objetiva terá a duração de 2 horas.

Progressão Aritmética;

9.4 O portão será aberto às 13 horas e fechado às 14 horas.

Problemas envolvendo equações do segundo grau.

- 9.5 O candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do processo. Serão também eliminados os que não comparecerem.
- 9.6 O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido do documento de identificação, nos termos do item 5 deste Edital.
- 9.7 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora da data, do horário ou local predeterminados em Edital.

- 9.8 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da Prova Objetiva:
- 9.8.1 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de ser eliminado do Processo:
- 9.8.2 NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato, durante a realização da prova, portar qualquer tipo de RELÓGIO, aparelhos eletrônicos, tais como CELULAR, bip, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, e similares;
- 9.8.3 NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras e similares, lapiseira, borracha, óculos escuros (ainda que sejam de lentes com grau), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete) ou outros materiais similares;
- 9.8.4 NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato, durante a realização da prova, o porte e a utilização de qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente sem rótulos, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
- 9.8.5 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
- 9.8.6 A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de prova;
- 9.8.7 Após receber o caderno de prova e o cartão de resposta o candidato deverá conferi-los, e, em caso de qualquer defeito ou erro em seus conteúdos, solicitar a imediata substituição destes instrumentos;
- 9.8.8 O candidato deverá informar no cartão de resposta o tipo de prova conforme especificado no caderno de provas, **sob pena de eliminação**;
- 9.8.9 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta **PRETA**, as respostas objetivas para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção da prova;
- 9.8.10 O preenchimento do cartão de resposta e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato;
- 9.8.11 Iniciada a prova, o candidato somente poderá retirar-se do seu ambiente de realização de prova após decorrido uma hora, sendo que somente será permitido ao candidato levar o caderno da Prova Objetiva 15 (quinze) minutos antes do término, desde que permaneça em sala até esse horário;
- 9.8.12 Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, terão seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas, sendo liberados simultaneamente;
- 9.8.13 Ao terminar a prova, o candidato entregará o cartão de resposta ao aplicador de prova, obrigatoriamente.
- 9.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volume nos locais de realização da prova.
- 9.10 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 9.11 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para lactante), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término da prova.

- 9.12 Todos os candidatos deverão utilizar máscara facial cobrindo nariz e boca nas dependências do local de prova por todo momento, sendo admitida sua retirada apenas para ingestão de água ou suco, é recomendado levar mais de uma máscara caso haja necessidade de troca.
- 9.13 Todo candidato deverá permanecer distante pelo menos 1,5 m das demais pessoas, sendo vedado qualquer tipo de aglomeração.
- 9.14 Os candidatos deverão levar sua água para consumo embalada em recipiente transparente, não será permitido o reabastecimento em bebedouros.
- 9.15 A Comissão Especial do Processo Seletivo poderá submeter os candidatos à verificação da temperatura corporal, não sendo admitida a entrada e permanência de candidatos com temperatura igual ou superior a 37,5º C. Neste caso, o candidato estará automaticamente eliminado do certame.
- 9.16 Não será admitida a permanência de candidatos com sintomas respiratórios como tosse, dor de garganta ou falta de ar, com ou sem febre.

10 - DA APROVAÇÃO E DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Estarão aprovados neste processo seletivo todos os candidatos que não forem eliminados na Prova Objetiva.
- 10.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo comporão o Banco de Credenciados, por área de formação e ordem decrescente de pontuação e serão convocados para firmar compromisso de estágio, de acordo com a disponibilidade de vaga e interesse da Administração Pública.
- 10.3 A ordem de convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação e o número de vagas por área de formação, e ocorrerá até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 10.4 Os resultados preliminares e finais do processo seletivo serão disponibilizados no sítio http://selecao.go.gov.br/ nas datas constantes no cronograma.
- 10.5 A nota final do candidato será a nota da prova objetiva.

11 - DAS ELIMINAÇÕES

- 11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 11.1.1 Não preencher os requisitos mínimos exigidos neste edital;
- 11.1.2 Não comprovar as informações prestadas e exigidas na inscrição;
- 11.1.3 Faltar ou chegar após ao horário estabelecido ao local de realização das etapas;
- 11.1.4 Ausentar-se do recinto de aplicação de prova sem permissão;
- 11.1.5 Não comparecer à Avaliação pela Equipe Multiprofissional, no caso do candidato declarado Pessoa com Deficiência;
- 11.1.6 Nos casos em que a deficiência for incompatível com as atribuições do estágio;

- 11.1.7 Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova e outros servidores, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;
- 11.1.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido à condição de candidato;
- 11.1.9 Usar palavras e/ou tom de voz inadequado ao processo;
- 11.1.10 For surpreendido durante a realização da prova objetiva em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.), óculos escuros, ainda que com grau, ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete) ou outros materiais similares;
- 11.1.11 For surpreendido durante a realização da prova, portando e/ou utilizando qualquer tipo de RELÓGIO, aparelhos eletrônicos, tais como CELULAR, bip, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, e similares;
- 11.1.12 Não informar no cartão de resposta o tipo de prova conforme especificado no caderno de provas;
- 11.1.13 Ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução da prova objetiva;
- 11.1.14 Obter rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva;
- 11.1.15 Obtiver pontuação 0,0 (zero) nas disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Informática;
- 11.1.16 Apresentar documentação em desacordo com previsto neste Edital, incompleta, falsa, adulterada ou ilegível;
- 11.1.17 Utilizar-se de procedimentos ilícitos por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 11.1.18 Não observar as regras de isolamento social vigentes em função da pandemia de COVID-19, tal qual não fizer uso correto de máscara facial para cobertura de boca e nariz, conforme subitem 9.12 deste Edital;
- 11.1.19 Não observar qualquer das regras deste edital.

12 - DO RESULTADO

- 12.1 O resultado definitivo será divulgado por área de formação, com os nomes e nota final seguindo a ordem decrescente de classificação e contemplará somente os candidatos aprovados a compor o Banco de Credenciados. A relação será divulgada no endereço eletrônico http://selecao.go.gov.br.
- 12.2 O resultado final da seleção será homologado pelo Secretário de Estado da Administração.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:
- 13.1.1 Edital (impugnação);

- 13.1.2 Resultado Preliminar da solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência;
- 13.1.3 Resultado Preliminar da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva;
- 13.1.4 Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- 13.1.5 Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;
- 13.1.6 Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- 13.1.7 Resultado Preliminar do Certame.
- 13.2 O prazo ininterrupto para interposição de recursos iniciar-se-á as 8 horas do primeiro dia e encerrar-se-á as 18 horas do último dia, podendo ser em dias úteis ou não, conforme a data especificada no cronograma.
- 13.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 13.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 13.5 Os recursos deverão ser feitos ONLINE NO SISTEMA DE SELEÇÃO ÁREA DO CANDIDATO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral, ou de acordo com os editais específicos.
- 13.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.
- 13.7 Após o julgamento, pelas bancas examinadoras, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 13.8 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o Sistema de Seleção ÁREA DO CANDIDATO, a partir da data especificada no cronograma ou de acordo com o Edital específico de cada fase.

14 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

- 14.1 Os candidatos aprovados no processo de seleção comporão o Banco de Credenciados e, a qualquer momento durante o período de validade do processo seletivo, poderão ser chamados para firmar compromisso de estágio de acordo com a disponibilidade de vaga e interesse da Administração Pública.
- 14.2 A contratação do candidato neste certame será precedida de convocação realizada por Edital, e divulgada no endereço eletrônico http://selecao.go.gov.br.
- 14.3 Após a convocação o candidato deverá comparecer no endereço que será divulgado no ato de convocação, munido da documentação necessária para a contratação, sob pena de perda do direito, declarando-se como desistentes, os candidatos omissos.
- 14.4 Perderá definitivamente a vaga o candidato que, embora aprovado no processo seletivo, na data de sua convocação para o estágio:
- 14.4.1 Houver concluído o curso superior ou tiver tempo de curso restante inferior ao que corresponde o período de

estágio - 06 (seis) meses;

- 14.4.2 Estiver com a matrícula do curso superior trancada;
- 14.4.3 Não pertencer a uma das instituições de ensino superior conveniadas.

14.4.3.1 Relação das Instituições Conveniadas para este Processo Seletivo:

- ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A FACULDADE PITÁGORAS;
- ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA INSTITUTO UNIFICADO DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO IUESO;
- ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA UNIEVANGÉLICA;
- ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA UNIVERSIDADE PAULISTA UNIP;
- CENTRO DE EDUCAÇÃO SERRA DA MESA LTDA CESEM EPP FACULDADE SERRA DA MESA FASEM;
- CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE INHUMAS EIRELI EPP FACULDADE DE INHUMAS FacMais;
- CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SUDOESTE GOIANO LTDA FACULDADE QUIRINÓPOLIS FAQUI;
- CENTRO DE ESTUDOS OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA LTDA FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES;
- DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA & GESTÃO S/S LTDA FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS -FACUNICAMPS GOIÂNIA;
- INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE QUIRINÓPOLIS LTDA FACULDADE JOÃO PAULO II FAJOP;
- INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA ITEGO em ARTES BASILEU FRANÇA;
- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS PUC Goiás;
- SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S/C LTDA. FACULDADE ARAGUAIA;
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UEG;

- UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS UFG.
- 14.5 A lotação do estudante aprovado neste processo seletivo se dará no município de Goiânia, e excepcionalmente, de acordo com a necessidade da administração, em outros municípios.
- 14.5.1Caso o estudante não tenha interesse na vaga oferecida em município diferente de Goiânia, ele retornará ao banco de habilitados e poderá ser convocado o candidato que tenha interesse na vaga ofertada, observada a ordem de classificação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente processo de seleção no endereço eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar todas as divulgações oficiais que serão feitas na página oficial do certame.
- 15.2 É responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço e telefone junto à Escola de Governo.
- 15.3 Não será enviada correspondência individualizada para o candidato, nem será feito contato telefônico.
- 15.4 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga do Programa de Estágio.
- 15.5 Será eliminado pela Comissão Especial do Processo Seletivo o candidato que não observar qualquer das regras deste edital.
- 15.6 Não participará como membro da Comissão Especial do Processo Seletivo quem tiver parentesco, até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguínea ou afim, com qualquer candidato.
- 15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou mediante solicitação.